



## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

### EDITAL DA DISPENSA PRESENCIAL N° 019/2023

#### PROCESSO N° 215-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO CHICO DA BOMBA DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

**Valor total orçado:** R\$ 107.634,70 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e setenta centavos), conforme planilhas orçamentárias.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN**, aqui denominada simplesmente **PMJC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

As propostas comerciais serão recebidas no dia 11/08/2023 em sessão pública de abertura de propostas na sede do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, situada na rua Jerônimo Câmara, número 74, Centro – João Câmara/RN.

#### 1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

##### 1.2.Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade do(s) titular(es) e/ou de todo(s) o(s) sócio(s);
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou
- Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Aditivo(s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e
- A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

##### 1.3.Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;
- Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

### 1.4. Qualificação Técnica:

- a) O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, este pode ser emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante já realizou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

### 1.5. Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Certidão Negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Distribuidor Judicial na sede da pessoa jurídica licitante, emitida no máximo a 60 (sessenta) dias da data fixada para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, quando esta não especificar a validade.

### 1.6. Outros Documentos:

- a) Declaração emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame, conforme modelo anexo;
- b) Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo.

1.7. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

### 2.1. Das Propostas:

2.2. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

- a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;
- b) Planilha Orçamentária, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;
- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega dos serviços em até 90 dias;
- f) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;



## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

g) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

h) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregos e descarregos, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

**4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

4.1. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**

**AÇÃO:** 1052 (REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO)

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 (RECUROS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS)

**SUBELEMENTO:** 001 (OBRAS E INSTALAÇÕES)

**5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico\_cpl\_joaoacamara@hotmail.com, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

**6 – FORO:** As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

JOÃO CÂMARA/RN, 08 de agosto 2023.

**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Agente de Contratação Direta**



## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

### Anexo I - Termo de Referência

#### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO CHICO DA BOMBA DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O serviço tem amparo legal no disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e os demais órgãos pertinentes identificou, de acordo com a realidade e necessidade da população do município, urgência na reforma do Terminal Rodoviário Prefeito Chico da Bomba. A obra está localizada na Rua Vereador Antônio Honorato, no centro da cidade de João Câmara, RN, para tal, pode -se observar que a estrutura metálica de cobertura se encontra acentuadamente comprometida devido ao desgaste pela ação do tempo, chuvas e intempéries, ocasionando corrosão de partes desta estrutura, sendo assim, faz -se necessária sua manutenção em caráter de urgência por se tratar do único terminal de ônibus intermunicipal local no intuito de prestar melhor assistência aos munícipes. Sendo assim, verifica -se a necessidade de selecionar empresa especializada por meio de processo licitatório, para eventual prestação de serviços de execução da reforma do Terminal Rodoviário Prefeito Chico da Bomba em atendimento a demanda em questão.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de aproximadamente 90 (noventa) dias, a contar da emissão da primeira ordem de serviço.

#### 5. DO VALOR ORÇADO:

5.1. O valor orçado é de R\$ 107.634,70 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais, e setenta centavos), conforme planilhas orçamentárias.

5.2. Não será aceito propostas com valor superior ao orçado.

#### 6. PLANILHA DE ITENS:

COMPOSIÇÃO DO BDI						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				Não		

  

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%



## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,47%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%
--	--------------------	---------------	-----------	--------	--------	--------

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - SEM DESONERAÇÃO		
	GRUPO "A"	HORISTAS %
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>GRUPO "B"</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99
B2	Feridos	4,28
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88
B4	13º salário	11,12
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuvas	1,82
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	12,67
B10	Salário Maternidade	0,04
<b>GRUPO "C"</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12
C3	Férias Indenizadas	1,60
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,67
C5	Indenização Adicional	0,44
<b>GRUPO "D"</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B"C3" 8,22	18,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46
<b>TOTAL (%)</b>		<b>115,33</b>

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS							
ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS							Nº
							UNIDADE:
							DATA: 07/2018
REF.	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$	
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA
SINAPI	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM)	KG	1,000	8,93	8,93	
SINAPI	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	KG	1,000	8,79	8,79	
SINAPI	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,000	10,43	10,43	

Assinado por 1 pessoa: MARIO HENRIQUE VIANA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://jgaoacamara.1doc.com.br/verificacao/54CA-4B23 e informe o código 54CA-4B23





# PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

SINAPI	10966	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	1,000	11,86	11,86	
SINAPI	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,009	35,99	0,32	
COMPOSIÇÃO	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	20,31		20,31
COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	29,71		29,71
COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,500	28,15		42,23
COMPOSIÇÃO	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE CHP AS 0,0005000 320,95 0,16 MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO	CHP	0,020	320,95	6,42	
COMPOSIÇÃO	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE CHI AS 0,0004000 153,94 0,06 MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO	CHI	0,028	153,94	4,31	
COMPOSIÇÃO	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA	M2	0,200	27,49	5,50	
COMPOSIÇÃO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFI	M2	0,200	10,03	2,01	
TOTALS (R\$)						58,57	92,25
						R\$	154,81

OBSERVAÇÕES:  
FUNDAMENTAÇÃO  
SINAPI 100774

DEE-4B23

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								Nº	003
REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS ONDULADAS								UNIDADE:	M2
								DATA:	07/2023
REF.	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$		OBSERVAÇÕES	
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200	19,40		8,15	FUNDAMENTAÇÃO ORSE5038 - COM VALORES SINAPI 06/2023 - RN	
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200	29,71		12,48		
TOTALS (R\$)							20,63		
						R\$	20,63		

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								Nº	003
SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS								UNIDADE:	M2
								DATA:	07/2023
REF.	FONTE	COMPONENTES	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNIT	R\$		OBSERVAÇÕES	
						MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
SINAPI	1338	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	0,26	62,14	16,1564		COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	19,4		7,76		
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,71		11,884		
TOTALS (R\$)						16,1564	19,644		
						R\$	35,80		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTALS	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	COBERTURA	100.163,27	93,06%	50.081,64	50%	50.081,64	50%		
2	PINTURA DA COBERTURA	3.219,56	2,99%	1.609,78	50%	1.609,78	50%		
3	FACHADA	4.251,87	3,95%			2.403,34	57%	1.848,53	43%
TOTALS SIMPLES		107.634,70	100,00%	51.691,42	48,02%	54.094,76	50,26%	1.848,53	1,72%
TOTALS ACUMULADOS		107.634,70	-	51.691,42	48,02%	105.786,17	98,28%	107.634,70	100,00%

Assinado por 1 pessoa: MARCELO HENRIQUE SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas  
https://joaocamara.br/verificacao/55CF-EDDEE-4B23





## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

TAB. REFERENCIA		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO PREVISTO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
FONTE	CODIGO								
MANUTENÇÃO DA COBERTURA DA RODOVIARIA PREFEITO CHICO DA BOMBA									
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO HONORATO, CENTRO - JOAO CAMARA/RN						TABELA DE REF.: SINAPI 06/2023 - SEM DESONERAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CÂMARA						BDI OBRA: 22,47%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
1 COBERTURA 100.163,27									
COMPOSIÇÃO	1	1.1	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PINTURA	M²	330,55	150,81	184,70	61.052,59	
COMPOSIÇÃO	2	1.2	REMOÇÃO DE TELHAS METÁLICAS ONDULADAS	M²	330,55	20,63	25,27	8.353,00	
SINAPI	94213	1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COMATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS	M²	330,55	75,98	93,05	30.757,68	
2 PINTURA DA COBERTURA 3.219,56									
SINAPI	100717	2.2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M²	330,55	7,95	9,74	3.219,56	
3 FACHADA 4.251,87									
SINAPI	100723	3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO	M²	52,50	10,77	13,19	692,48	
SINAPI	100717	3.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA	M²	52,50	7,95	9,74	511,35	
SINAPI	100719	3.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE	M²	52,50	10,03	12,28	644,70	
COMPOSIÇÃO	3	3.5	SUBSTITUIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS	M²	52,50	35,80	43,84	2.301,60	
SINAPI	97637	3.6	REMOÇÃO DE CHAPAS DE ALUMÍNIO	M²	30,10	2,76	3,38	101,74	
TOTAL									107.634,70
O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA EM R\$ 107.634,70 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)									

6.1. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (TCU - Acórdão 1959/2017 Plenário)

## 7. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

7.1 Nos preços propostos e nos lances que a licitante vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os itens, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

7.2. O objeto será entregue pelo preço em reais (R\$) apresentado pela licitante, o qual será fixo e irrevogável.

## 8. METODOLOGIA

8.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço global.

## 9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

9.1. Os bens a serem fornecidos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

11.2. O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras do edital e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expresso.

## 11. DA GARANTIA

11.1. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os produtos que apresentarem

Assinado por 1 pessoa: MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaocamara.1doc.com.br/verificacao/C5CF-EDEE-54CA-4B23> e informe o código C5CF-EDEE-54CA-4B23





## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

11.2. Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

11.3. Sempre que necessário serão substituídos, à custa da empresa, os itens que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, que não sejam caracterizados como mau uso.

### 12. DOS DEVERES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deverá entregar o serviço em até 90 (noventa) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.

12.2. A Contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil, para confirmar o recebimento da ordem de serviço, através do fone n.º (84) 99229-9566 ou via e-mail: [cpl\\_joaocamara@hotmail.com](mailto:cpl_joaocamara@hotmail.com), no caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

12.3. Comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

12.4. Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

### 13. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

13.1 Além de outras determinações legais e normas previstas no Edital de Licitação, o Município de João Câmara/RN deverá:

13.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato, exigindo seu fiel e total cumprimento;

13.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.1.4. Sustar a execução dos serviços se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

13.1.5. Solicitar a substituição dos serviços se durante o período de vigência da garantia apresentarem defeitos de fabricação, sem qualquer custo para a Administração;

### 15. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2. O Município, através de sua Fiscalização será responsável por:

14.2.1. Supervisionar a entrega do serviço;

14.2.2. Abrir processo administrativo para aplicação de sanções administrativas;

14.2.3. Notificar a empresa da intenção do Município de João Câmara/RN em aplicar as sanções;

14.2.4. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da contratada, previstas no presente Edital de Contratação Direta;

14.2.5. Julgar as alegações de defesa visando a legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do processo;

14.2.6. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão homologadas e aplicadas pelo Ordenador de Despesa;

14.2.7. Atestar as notas fiscais e

14.2.8. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

14.3 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com este Termo de Referência.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto licitado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



## PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

### 15. DAS SANÇÕES

15.1 Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei nº 14.133/21.

15.2 A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

15.3 A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

15.4 Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

15.5 Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

### 16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O objeto cotado e proposto deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

16.2. O CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade da solução contratada, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto. Estas deverão ser aprovadas previamente pela fiscalização.

16.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ao produto em decorrência da entrega, incluindo-se também, os danos aos produtos ou pessoais a terceiros a que título for.

16.4. O presente Termo de Referência, após devidamente aprovado pela autoridade competente, integrará o Edital para fornecimento do objeto desta Licitação.

João Câmara/RN, 08 de agosto de 2023.

**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Agente de Contratação Direta**

**APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos.**

**Manoel dos Santos Bernardo**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5CF-EDEE-54CA-4B23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA (CPF 078.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:19:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joacamara.1doc.com.br/verificacao/C5CF-EDEE-54CA-4B23>